

DECRETO Nº 06/2019

EMENTA: Decreta luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento do Sr. Antônio Marques dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, VII da Lei Orgânica do Município de Afogados da Ingazeira.

CONSIDERANDO: o legado deixado pelo Sr. Antônio Marques dos Santos, Fundador e Ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afogados da Ingazeira, Fundador do Polo Sindical do Pajeú, bem como Diretor da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco – FETAPE, durante vinte anos, atuando como Secretário de Política Agrícola, Secretário de Finanças além de Presidente desta Federação no período 1998 a 2002, prestando assim relevantes serviços aos Agricultores, e ao Povo do Campo no Estado de Pernambuco:

CONSIDERANDO: Sua firme e dedicada atuação no movimento sindical, desde seus vinte e dois anos de idade, com especial dedicação à Região do Pajeú;

CONSIDERANDO: Seu histórico de liderança na luta sindical no Estado, junto a trabalhadores e trabalhadoras rurais, sendo de relevância impar na formação de grande número de sindicalistas, fortalecendo assim a organização e consciência neste meio ao lado de nomes de destaque como do Bispo Dom Francisco Austregésilo de Mesquita Filho, atentando sempre no incentivo à participação da juventude;

CONSIDERANDO: Sua fundamental importância de liderança na grande seca de 1979, na formulação de propostas do movimento sindical na área de crédito agrícola, as quais culminaram na consolidação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, bem como na mobilização para a construção da Barragem de Brotas, símbolo e manancial do Município de Afogados da Ingazeira,

CONSIDERANDO; os laços afetivos e sociais que sempre manteve com o município de Afogados da Ingazeira – PE, a quem permanentemente buscou servir da melhor maneira possível;

CONSIDERANDO: a dor sofrida pelos seus familiares e inúmeros amigos, causada pelo seu falecimento, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Luto oficial de 03 (três) dias em virtude do seu falecimento;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afogados da Ingazeira, 17 de Junho de 2019.

JOSÉ COMBRA PATRIOTA FILHO

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação
Nesta data fiz a publicação
deste Ato no local de costume
Af. Ingazeira
Funcionário